



DECRETO MUNICIPAL Nº. 197/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

RATIFICA A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2020 DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID19 NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando decisão dos membros do Comitê Gestor Municipal, relativo a aprovação do seu Regimento Interno, em reunião realizada em 30/06/2020;

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica ratificada a aprovação da Resolução nº 02/2020, de alteração do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID19, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nos termos em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 30 de junho de 2020.

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0319/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Edilson Zandona de Souza

**Vice – Prefeito:** Julio Cezar de Souza

**Procurador Geral:** Camila Soares Caxias Miguel

**Chefe de Gabinete:** Lourdes Mendes da Silva Pereira

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração (Interina):** Zuila Canepa Matos

**Sec. Munic. de Saúde:** Marcio Moreira do Nascimento

**Sec. Munic. de Educação:** Me Marcos Savitraz

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Maria Regina Nogueira

**Sec. Munic. de Obras:** Claudio Pedro

**Sec. Munic. de Turismo (Interino):** Wilson José Avelino

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** Edson Alves de Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Janis Reginaldo

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social:** Wilson José Avelino

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Lailson Carvalho de Oliveira

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Reginaldo Centurion Gambarra

**Diretor Financeiro:** Adriano Gomes

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9 9600-8055

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 67 3243-1014

**Sanesul:** 67 3243-1109

### Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	pag.3
ATOS DO PREVDIB .....	pag.3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2020

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 01/07/2020;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01/07/2020, o Servidor Municipal, VANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA LEITE, portador da carteira de Identidade nº 001.674.450 SejuSP/MS e inscrito no CPF. Nº 035.354.321-70, Matrícula nº 1227-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Assentamento Marcos Freire), com carga horária de 40 horas semanal, nomeado através do Decreto nº 074/2011.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/07/2020, a vaga do cargo de provimento efetivo "AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Assentamento Marcos Freire), com carga horária de 40 horas semanal" em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 109/2017.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de julho de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2020

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e Considerando o requerimento próprio da servidora protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos na data de 24/06/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 01/07/2020, a Servidora GEZICARLA ALVES COELHO, portadora do RG. Nº 1.419.594 SejuSP/MS e do CPF. Nº 017.575.491-88, ocupante de cargo de Provimento em Comissão DAS (Direção e Assessoramento Superiores), Secretária de Escola - referência DAS-03, matrícula 1139-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de julho de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## RESOLUÇÕES

Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus -Covid19.

Resolução nº. 01/2020

**"Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências..."**

O Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 68/2020, de 24 de março de 2020;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas de funcionamento do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Considerando a deliberação do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, reunião ordinária de 14 de maio de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que será regido pelas normas constantes do regimento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.  
Dois Irmãos do Buriti/MS; 14 de maio de 2020.

**Maria Bethania Pereira Alves**  
Enfermeira - Pres. Comitê

## Resolução nº. 02/2020

**"altera as disposições do parágrafo 1º do artigo 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências..."**

O Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 68/2020, de 24 de março de 2020;

Considerando a deliberação do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, reunião ordinária de 30 de junho de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada as disposições do parágrafo 1º do artigo 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passará ter a seguinte redação:

§ 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas nas terças-feiras da semana, em local amplo e arejado, com o espaçamento de no mínimo 1,5 metros por pessoa, uso de mascaras, álcool gel e demais recomendações dos protocolos de saúde pública de prevenção e enfrentamento ao covid19, e terão início às 14:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de Junho de 2020.

**Maria Bethania Pereira Alves**  
Enfermeira - Pres. Comitê

## DECRETOS

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 197/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**RATIFICA A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2020 DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID19 NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; Considerando decisão dos membros do Comitê Gestor Municipal, relativo a aprovação do seu Regimento Interno, em reunião realizada em 30/06/2020;

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica ratificada a aprovação da Resolução nº 02/2020, de alteração do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS - COVID19, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nos termos em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 30 de junho de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PREVDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**